



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

---

**PORTARIA Nº. 30.926 24 de agosto de 2023.**

Determina a suspensão disciplinar da servidora, **JÉSSICA FERNANDA GERALDI MASETTO**, agente de serviços da saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde e dá outras providências.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a instauração de Processo de Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 4.031/23, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná no dia 10/08/2023. Edição 2833.

Considerando as conclusões exaradas Nos autos de Sindicância nº 01/2023, instaurada em desfavor da Servidora **JÉSSICA FERNANDA GERALDI MASETTO**, ocupante do cargo Agente de Serviços da Saúde, por descumprimento do 482, Incisos "b"; "e" e "h" da CLT;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aplicar a pena de **suspensão** pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem remuneração a partir de 25 de AGOSTO de 2023.

Parágrafo Único: Durante o período de suspensão a Servidora deverá ficar afastada de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

**RICARDO ANTONIO**

**ORTINA:02069708977**

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

RICARDO ANTONIO

ORTINA:02069708977

Dados: 2023.08.24 11:23:59 -03'00'